



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 316 DE, 09 DE OUTUBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO Tribunal de Justiça de Mato Grosso para serem destinados ao fórum desta municipalidade e a procuradoria geral de justiça de MT e dá outras PROVIDÊNCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar equipamentos e materiais permanentes ao tribunal de Justiça de Mato Grosso, para serem destinados ao Fórum desta Municipalidade e a Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, necessários a instalação da Procuradoria de Justiça de Itiquira – MT.

Parágrafo 1º - Os equipamentos e materiais permanentes aqui autorizados destinados ao Fórum desta Municipalidade são:

QUANTIDADE	N TOMBAMENTO	NOMENCLATURA	VALOR
03	00737 A 00739	MESAS 1,30X0,75 IN 130 C/GAVETAS	R\$ 40,12
12	00740 A 00751	MESAS 1,30X0,75 IN 130 C/GAVETAS	R\$ 160,72
02	00753 A 00754	MESAS DE CENTRO	R\$ 8,88
04	00755 A 00758	MESAS PA MAQUINA DE ESCREVER 0,62X0,70 IN 700	R\$ 35,82
02	00759 A 00760	MESAS C/ 03 GAVETAS C/ PÉS PINTADOS	R\$ 26,66



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

02	00761 A 00762	MESAS 2,00X1,00 IN-200 SENDO 01 C/ GAVETA	R\$ 35,14
01	00764	MESA 1,80X0,90 IN – 80 03 GAV	R\$ 35,75
01	00765	MESA 0,80X055 SIMPLES P/ COPA	R\$ 13,33
22	00777 A 00790	CADEIRAS FIXAS COR PRETA F-10	R\$ 23,96
01	00791	CADEIRA FIXA COR PRETA F-11	R\$ 175,73
11	792/794 A 00803	CADEIRAS PÉS PINT. C/TEC 600 F-2	R\$ 117,70
03	00804 A 00806	CAD. GIRAT. C/ ENCOSTO ALTA TEC. 605	R\$ 32,18
06	00807 A 00812	CAD. FIX COM BRAÇO 601-B	R\$ 77,44
03	00813 A 00815	CONJ. LUGARES C/BRAÇO E C/MESA 615	R\$ 42,41
10	00816 A 00825	JOGO CAD C/4 LUGAR KORINO AUDITÓRIO	R\$ 138,10
01	00826 A 00827	JOGO ESTOFADO 3 E 2 LUG HERVAL	27,74
05	00829 A 00833	SOFANETE C/3 LUGAR COR PRETA 5-3	40,80
03	00834 A 00836	ARMÁRIO MAD. 1,50X0,95 IN -210	55,46
04	00838 A 00841	ARMÁRIO AÇO 2 PORT. 120X1,98 0,90X0,45M	81,47
01	00842	ARMÁRIO AÇO C/2 PORT. MARCA BENTO	20,46
05	00843 A 00847	ARQUIVO AÇO MISTO OFICIO C/05 GAV.	168,05
08	00848 A 00855	MAQ. ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	1001,88
01	00856	MAQ. CALCULADORA OLIVET LOGO 642 NO 9008134	125,23
01	00857	FRIGOBAR COR BEGE MARCA PROSDOCIMO	101,80
01	00858	REFRIGERADOR 340 1 MARCA PROSD.	152,43
01	00859	FOGÃO 4 BOCAS MARC. DAKO VEDETTE	95,61
09	00860 A 00868	CORTINA PAINEL 2,50X1,20 C/DETALHES	65,98
03	00869 A 00871	CORT. PAIN 2,00X1,00M C/DETALHES	21,94
21		CARPETE SENDO 6MM MUSGO (4,5X4,5)	49,15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

01	00872	BEBEDOURO BEGE 40/80 OFM20	24,77
01	00873	CONF MESA P/JUIZ C/375X0,84	40,80
01	00874	TABEADO CARPETADO P/ CONJ. MESA PARA JUIS COM 4,05X2,35X0,20M	91,70
01	00875 A 00876	CONJ P/JUR C/2,90X0,30X0,50M	110,96
01	00877	TABLADO P/ MESA DEFRA C/1,30X1,50X0,08	45,91
01	00878	TABLADO CARPET. C/ MESA DE JURADOS	30,56
03	00882 A 00884	BALCAO P/ CARTÓRIO C/6 GAV. COM 4,00X0,60X1,10M	67,19
01	00879	DIVISORIA P/SALA DE JURI TORNEADAS C/ 6,05X0,20X0,75M	278,88
01	00880	MESA P/AQUIV. DEFESA C/1,30X0,60	130,14
01	00881	FILTRO PAREDE MARCA ESTAFANI PEQ.	32,58
01	00885	CAIXOTÃO DE MADEIRA 1,70X0,70X80M	40,80
01	00886	MESA DE CENTRO DE 1,00X0,50M	28,54
06	00892 A 00897	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	50,09
06		ALMOFADA P/CARIMBOS	12,11
01	00899	PORTA FICHAS 0,40X0,22X0,30M	2,01
05	00901 A 00905	PORTA CARIMBOS	24,37
01	00887	AP. AR CONDICIONADO 10.000,00BTUS	48,07
01		BOTIJÃO DE GÁS	27,33
01	00898	ESCADA DE FERRO C/ 4 DEGRAUS	10,23
01		COMPRESSOR P ARCOND. ¾ 220V	19,58
01		AP. AR CONDICIONADO 10.500,00 BTUS SM SPRING	470,79

Paragrafo 2º - Os equipamentos e materiais permanentes autorizados pelo artigo anterior, necessários na instalação da Procuradoria de justiça de Itiquira MT são:

QUANTIDADE	N TOMBAMENTO	NOMENCLATURA	VALOR
01	00752	MESAS 1,30X0,75 IN 130 C/GAVETAS	R\$ 13,39



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

01	00763	MESAS 1,80X0,90 IN 80 03 GAVETAS	R\$ 35,75
01	00766	POLTRONA GIRT. COR PRETA	R\$ 14,54
03	00767 a 00769	CADEIRAS FIXAS COR PRETA FB -25	R\$ 32,18
01	00793	CADEIRA PÉS PINT C/TECIDO 600 F2	R\$ 10,70
01		Ap. de ar cond. 12 500 BTUS m/spring	R\$ 253,23
01	00828	Estofado 03 lugares erval	R\$ 16,61
01	00837	ARMÁRIO MAD. 1,58X0,95IN 158	R\$ 14,88

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira-Mt, 09 de outubro de 1995.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 06 de outubro de 1995
- b) Sancionado em 09 de outubro de 1995

Livro Nº 11
Fls.: 08V